



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº 048/2018.

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSANA E MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ. nº 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, 278 - Parque Boa Vista, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.477-410, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o **Sr. Paulo Eduardo Onuchic**, portador do CPF 092.764.978-03 e do RG 07.101.399-4/SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do **Processo nº 1797/2018 - Pregão (Presencial) nº 065/2018** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a locação de softwares Autodesk AutoCAD, Revit e Civil 3D (última versão disponível no mercado) com 03 (três) anos de subscrição, com suporte técnico incluído, necessário para o desenvolvimento das atividades de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, conforme Anexo I, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade **Pregão (Presencial) nº 065/2018**:

| Item | Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quant. | Valor Unit. | Total      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|------------|
| 1    | <p><b>AutoCad</b></p> <p>O AutoCAD é utilizado na confecção de projetos de layouts e detalhamentos, trabalho este recorrente, além de permitir a abertura e edição de diversos projetos em formato .dwg que são correlatos ao trabalho desenvolvido pela Secretaria, como análise de projetos e construção e outras atividades como georeferenciamento e levantamento topográfico.</p> <p>As soluções deverão atender tecnicamente aos seguintes requisitos, para se enquadrar as necessidades técnicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Rosana através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos.</p> <p>Solução CAD 2D e 3D para aplicação em projetos de infraestruturas com as seguintes características, e compatível com Sistema Operacional Windows:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Solução que permita criação de modelo de engenharia 3D e dinâmico.</li><li>- Possibilidade de relacionar os padrões de projeto de forma referencial.</li><li>- As etiquetas de texto devem ser geradas automaticamente pelo software a partir de parâmetros dos objetos. Deve existir um editor que permita compor as etiquetas, definindo a formatação, parâmetros e textos fixos.</li><li>- Ambiente gerenciador de projeto: o software deverá prover recursos para compartilhamento dos diferentes objetos do projeto de engenharia civil, como superfícies, perfis, alinhamentos, etc, entre os diferentes membros da equipe de projeto. Apenas um usuário deverá ter permissão para atualizar um objeto em dado momento, enquanto os demais usuários terão acesso de leitura a este objeto, podendo utilizá-lo no desenvolvimento de seu projeto.</li><li>- Um único produto de software deverá prover funcionalidades de: topografia, projeto viário, projetos de terraplenagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto.</li><li>- A aparência dos objetos deverá ser configurável através de estilos de exibição. O software deverá fornecer funcionalidade para criar novos estilos e editar estilos existentes. A alteração de um estilo deverá alterar a aparências de todos os objetos que estejam usando este estilo.</li><li>- O software deverá gerar relatórios e tabelas a partir das informações dos objetos. Deve ser possível criar novos relatórios e alterar relatórios existentes.</li><li>- Funcionalidade para gerar folhas de impressão de planta e perfil em projetos viários.</li><li>- Criação de memórias de cálculo horizontal dos alinhamentos, contendo estaqueamento</li></ul> | 6      | 17.000,00   | 102.000,00 |

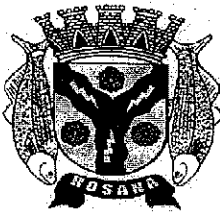
24/07/18

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

no padrão brasileiro com coordenadas, norte e este de toda as estacas conforme apresentado no projeto e de seus pontos de referência como (PC,PT,PI,TE,EPI,EC), além de dados geométricos de curvas e espirais, tais como, Comprimento, Raio, Azimute da Corda, Comprimento da Corda, XC, YC, Azimute SC, Ângulo Central, q, p, Teta entre outros.

- Criação de memoriais de cálculo vertical dos alinhamentos, contendo estaqueamento no padrão brasileiro com cotas, de todas as estacas conforme apresentado no projeto e de seus ponto de referência como (PCV, PTV, PIV), além de dados geométricos da curva como Comprimento, rampa anterior e posterior, o K e o E.

- Criação de Tabela de Detalhes dos PI (Ponto de Intersecção) contendo dados de Deflexão, dados da Curva de Transição, da Curva Circular das Estacas e das Coordenadas dos pontos geométricos.

- Criação de memórias descritivas de lotes, com a coordenada do ponto inicial, rumo e distância de todos os vértices, com valor de área em metros quadrados, hectares e perímetro.

- Criação de tabela de volume contendo, estaca no padrão brasileiro, área de corte, área de aterro, semi distância, volume de corte, volume de aterro geométrico e com empolamento, compensação da lateral e ordenada brukner.

- Criação de Nota de Serviço padrão DER-SP e DNIT.

- Conter template com padrões brasileiros de projetos de estradas, padrão estadual e federal.

- Possibilidade de criar plano de terraplanagem.

- Possibilidade de criação de espiral do tipo NSW (New South Wales) Espiral cúbica.

- Extrair linhas do corredor modelado de forma automática.

- Apresentar suporte ao trabalho em unidades métricas e unidades imperiais.

- Recurso que permita geração de cortes de estruturas de drenagem nas documentações.

- Possibilidade de exportação de dados para extensões KML e KMZ.

- Capacidade de geolocalização através de uma biblioteca de sistemas de coordenadas que permite a introdução de Live Maps, no fundo do desenho, alterar tamanho de exibição, transparência, contraste e brilho do mapa (aéreo, de ruas, ou híbrido).

- Possuir conjunto de funções e estilos compatíveis com a normas brasileiras.

- Possibilidade de Exportar e Importar formatos IFC

- Possibilidade de criar sólidos 3D a partir de superfícies de terreno.

- Possibilidade de abrir diretamente formatos do Infracworks .Sqlite e importar este modelos dentro do software.

- Suporte aos sistemas operacionais Microsoft Windows 8/8.1/10 e Microsoft Windows 7.

- Modelamento automático de rotatórias utilizando as normas brasileiras para projeto de rotatórias, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, seções transversais, superfície final, relatórios e memoriais.

- Gerenciador de licenças em servidor deve suportar os seguintes sistemas operacionais: Windows Server® 2012, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2008, Windows 2008 R2 Server editions, Windows Server 2003 e Windows 2003 R2 Server Edition.

- Suporta Citrix® XenApp™ 6.5 FP1.

- Formatos nativos: \*.dwg, \*.dws, \*.dwt, \*.dxf

- Formatos Suportados para importação: \*.3ds, \*.sat, \*.CATPart, \*.CATProduct, \*.fbx, \*.igs, \*.iges, \*.ipt, \*.iam, \*.jt, \*.wmf, \*.dgn, \*.prt, \*.x\_b, \*.x\_t, \*.prt, \*.asm, \*.g, \*.neu, \*.3dm, \*.prt, \*.sldprt, \*.asm, \*.sldasm, \*.ste, \*.stp, \*.step, \*.rcp, \*.rcs, \*.imx, \*.xml, \*.ifc,

- Formatos suportados para exportação: \*.dwf, \*.dwfx, \*.fbx, \*.wmf, \*.sat, \*.stl, \*.eps, \*.dxx, \*.bmp, \*.dwg, \*.dgn, \*.iges, \*.igs, \*.pdf, \*.imx, \*.xml, \*.vspcfg, \*.sdf, \*.geo, \*.ifc,

- O software deverá ser capaz de analisar hidráulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário.

- O software deverá ter funcionalidades para a realização de análises hidrológicas e deverá apresentar métodos hidrológicos consagrados, incluindo os métodos do NRCS (antigo SCS), método Racional, método Racional Modificado, EPA SWMM.

- O software deverá apresentar funcionalidades para a determinação da precipitação de projeto, no caso de análises de drenagem pluvial, a partir da inserção de equações do tipo I-D-F definidas pelo usuário.

- O software deverá ser capaz de fazer a análise hidráulica de tubos, canais abertos, córregos, pontes, bueiros, dispositivos de captação, tais como bocas-de-lobo, entre outros.

- O software deverá apresentar modelagem com roteamento hidráulico hidrodinâmico capaz de lidar com remanso, ressalto hidráulico, sobrecarga, fluxo reverso.

- O software deverá apresentar os seguintes métodos hidráulicos para determinação do fluxo no sistema e das variáveis envolvida, tais como altura da linha d'água, velocidade de escoamento, entre outros: escoamento permanente uniforme, onda cinemática, roteamento hidrodinâmico.

- Deverá suportar redes hidráulicas de tamanho ilimitado, com número ilimitado de nós.

- O software deverá possuir ferramentas para a comparação das condições hidráulicas e hidrológicas de uma determinada área nas situações de pré-desenvolvimento (ou pré-urbanização) e pós-desenvolvimento (ou pós-urbanização).

- Deverá apresentar ferramentas para análise e dimensionamento de bacias e dispositivos de detenção e retenção de águas pluviais ou esgoto.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

- Ser capaz de modelar a qualidade da água no sistema.
- Ter saídas gráficas detalhadas para as redes hidráulicas, incluindo vistas em planta, vistas em perfil, e gráficos com as diversas variáveis hidráulicas e hidrológicas do sistema.
- O software deverá gerar relatórios a partir dos dados do sistema hidráulico, assim como deverá gerar relatórios com as diversas variáveis resultantes das análises hidráulicas e hidrológicas, e os relatórios deverão ser customizáveis.
- O software deverá ser capaz de importar e exportar dados hidráulicos e hidrológicos para outros softwares, incluindo os formatos, ESRI SHP, XPSWMM, LandXML, EPASWMM v5.
- Possua módulo que automatize análise e tenha funções de modelagem de rios e simulações de inundações.
- Crie seções HEC-RAS automáticas, análise de leito de rio, mapa de inundação, e todas as tarefas relacionadas com a modelagem.
- Utilize inúmeras maneiras automatizada para extrair seções transversais de várias origens de superfícies e modelos digitais de terreno, incluindo, curvas de nível, TINs, DTMs, DEMs, dados LIDAR (nuvem de pontos), pontos de topografia, etc.
- Fazer análise de ponte e bueiros e também como um processo automatizado de projeto e análise em cruzamento com estradas.
- Fazer mapeamento automático de locais de margem, canais, locais com diques, área de vazão ineficaz, coeficiente de rugosidade de Manning a partir de dados do mapa topográfico.
- Fazer análise automática de pontes para estudos de rodovias.
- Gerar automaticamente mapas de inundações, para envio para agências ambientais.
- Possua módulo que permita interpolação de superfícies subterrâneas mediante dados de prospecção de solo.
- Permite importar dados de furos de sondagem.
- Permite criar os furos de sondagem em 3D.
- Mostre os diagramas do furo de sondagem em 2D.
- Mostre os diagramas do furo de sondagem em 2D nos perfis dos alinhamentos.
- Crie e gerencie superfícies baseada nos dados do furo de sondagem.
- Possua módulo que permita modelagem de pontes e elementos de pontes.
- Suporte para pontes do tipo:
  - Pontes com vigas (de aço ou concreto)
  - Pontes com laje de concreto.
  - Pontes com vigas ocas de concreto.
- Elementos da ponte incluem:
  - Pilares, plataforma, e apoios para configuração e modelagem.
  - Tabuleiro, barreiras de concreto e estrada.
- Parâmetros da ponte baseado no modelo incluem:
  - Largura da ponte e declividade transversal baseados no modelo do corredor.
  - Pilares, altura da plataforma e vão livre baseado no modelo de terreno.
- Possua módulo que permita modelagem de ferrovias e elementos de ferrovias.
- Importar AMV a partir de uma biblioteca customizável para alinhamentos.
- Incluir elementos adicionais em um alinhamento para construir geometricamente um eixo preciso de ferrovia.
- Modificar a biblioteca de AMV para estar de acordo com as exigências de projeto.

## Especificação Técnica:

### AutoCAD 2018

Sistema operacional

Microsoft® Windows® 7 SP1 (32 e 64 bits)

Microsoft Windows 8.1 com Update KB2919355 (32 e 64 bits)

Microsoft Windows 10 (somente 64 bits) (versões 1607 e posteriores recomendadas)

Tipo de CPU 32 bits: Processador de 1 gigahertz (GHz) ou mais rápido de 32 bits (x86)

64 bits: Processador de 1 gigahertz (GHz) ou mais rápido de 64 bits (x64)

Memória 32 bits: 2 GB (4 GB recomendados)

64 bits: 4 GB (8 GB recomendados)

Resolução da tela Telas convencionais:

1360 x 768 (1920 x 1080 recomendado) com True Color

Telas de alta resolução e 4K:

Resoluções de até 3840 x 2160 suportadas em sistemas Windows 10, de 64 bits (com placa de vídeo compatível)

Placa de vídeo Adaptador de vídeo do Windows com capacidade de 1.360 x 768 com recursos True Color e DirectX® 9. É recomendada uma placa compatível com DirectX 11.

DirectX 9 recomendado pelo sistema operacional compatível

Espaço em disco 4,0 GB de instalação

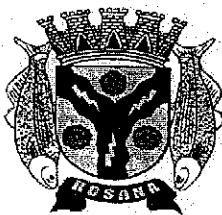
Navegador Windows Internet Explorer® 11 ou posteriores

Rede Implantação por meio do Assistente de implantação.

O servidor de licença e todas as estações de trabalho que executarão aplicativos que dependem do licenciamento para redes devem executar o protocolo TCP/IP.

Pilhas de protocolo TCP/IP Microsoft® ou Novell são aceitáveis. O login principal em

3



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |           |           |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|-----------|
|   |       | <p>estações de trabalho pode ser em Netware ou Windows.</p> <p>Além dos sistemas operacionais compatíveis com o aplicativo, o servidor de licença é executado nas edições do Windows Server® 2012, Windows Server 2012 R2 e Windows 2008 R2 Server.</p> <p>Citrix® XenApp™ 7.6, Citrix® XenDesktop™ 7.6.</p> <p>Dispositivo apontador      Compatível com mouse Microsoft</p> <p>Digitalizador      Suporte WINTAB</p> <p>Mídia (DVD)      Download ou instalação através de DVD</p> <p>ToolClips Media Player      Adobe Flash Player v10 ou superior</p> <p>NET Framework      .NET Framework versão 4.6</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |           |           |
| 2 | Revit | <p>O Revit é necessário para a construção de modelos em três dimensões, tanto de arquitetura como de instalações, e é amplamente utilizado pelos projetistas da Secretaria, sendo necessário que se tenha o mesmo para a análise destes projetos, além de permitir a modelagem em 3D de ambientes, instalações e outros.</p> <p>Revit é um único arquivo de dados que pode ser compartilhado entre vários usuários. Planos, seções, elevações e legendas, são todos interligados, e se um usuário faz uma mudança de um ponto de vista, os outros pontos de vista são atualizados automaticamente.</p> <p>A base do edifício é traçada utilizando objetos 3D para criar paredes, pavimentos, tetos, estrutura, janelas, portas e outros objetos, conforme necessário. Geralmente, quando um componente do projeto vai ser visto em mais de um ponto de vista, ele será criado usando um objeto 3D. Os usuários podem criar seus próprios objetos 2D e 3D para modelagem e elaboração de projetos ou importá-los de uma outra plataforma CAD, exemplo DWG, DXF, DGN, SAT ou SKP.</p> <p>Quando a base de dados de um projeto é compartilhada, é criado um arquivo central que armazena a cópia original do projeto. Cada usuário trabalha com uma cópia do arquivo central (conhecido como arquivo local), armazenados na estação de trabalho do usuário. Cada usuário salva sua alteração no arquivo central. O Revit verifica no arquivo central sempre que um usuário começa a trabalhar em um objeto do banco de dados para ver se outro usuário está editando o mesmo objeto. Este procedimento evita duas pessoas de fazerem a mesma alteração simultaneamente e evita conflitos.</p> <p>O Revit utiliza a extensão RVT para armazenar seus arquivos. Os componentes paramétricos, também chamados de famílias, são guardados no formato RFA. Eles oferecem um sistema gráfico, aberto para a concepção do projeto e realização da forma, bem como a oportunidade de expressar a intenção do desenho em níveis crescentes, detalhadamente. Você pode usar os componentes paramétricos para as montagens mais elaboradas, sem a necessidade de linguagem de programação ou código.</p> <p><u>Especificação Técnica:</u><br/><u>Revit 2018</u><br/>Mínimo: Configuração do nível de entrada<br/>Sistema operacional <sup>1</sup>      Microsoft® Windows® 7 SP1 de 64 bits:<br/>Enterprise, Ultimate, Professional, ou Home Premium<br/>Microsoft Windows 8.1 de 64 bits:<br/>Enterprise, Pro ou Windows 8.1<br/>Microsoft Windows 10 de 64 bits:<br/>Enterprise ou Pro<br/>Tipo de CPU      Processador de núcleo único ou de múltiplos núcleos Intel® Pentium®, Xeon®, ou i-Series ou o AMD® equivalente com tecnologia SSE2. É recomendada a maior taxa de velocidade de CPU possível.</p> <p>Os produtos de software Autodesk Revit utilizarão várias cores para diversas tarefas, sendo até 16 cores só para operações de renderização com realismo quase fotográfico.</p> <p>Memória 4 GB de RAM</p> <p>Normalmente suficiente para uma sessão de edição típica para um único modelo de até aproximadamente 100 MB no disco. Este cálculo tem base na verificação interna e nos relatórios dos clientes. Os modelos individuais variam na utilização de recursos do computador e nas características de desempenho.</p> <p>Os modelos criados em versões anteriores de produtos do software Revit podem requerer mais memória disponível para o processo de atualização única.</p> <p>Configuração de vídeo      1280 x 1024 com true color</p> <p>Adaptador de vídeo Gráficos básicos:<br/>Adaptador de monitor com capacidade de cores de 24 bits</p> <p>Gráficos avançados:<br/>Placa gráfica com capacidade DirectX® 11 com Shader Model 3.</p> <p>Veja uma lista de cartões certificados na página Hardwares certificados da Autodesk.</p> <p>Espaço em disco      5 GB de espaço livre em disco</p> <p>Mídia      Download ou instalação a partir do DVD9 ou da chave USB</p> <p>Dispositivo apontador      MS-Mouse ou dispositivo em conformidade com o 3Dconnexion®</p> <p>Navegador      Microsoft® Internet Explorer® 7.0 (ou posterior)</p> <p>Conectividade      Conexão com a Internet para registro da licença e download do componente de pré-requisito</p> | 1 | 20.650,00 | 20.650,00 |



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

|                   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |           |            |
|-------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|------------|
| 3                 | Civil 3D | <p>Civil 3D é um software da Autodesk que oferece todo o suporte necessário para que o conceito de BIM seja aplicado para diversos tipos de projetos de infraestrutura civil. Por mais que o Civil 3D seja voltado para esta área, vale a pena ressaltar que você pode utilizar as suas ferramentas para muitas outras aplicações que são limitadas somente pela sua imaginação! O Civil 3D possui as mesmas funções do AutoCAD 2D/3D e uma interface muito parecida. Mas não se engane! Dificilmente você irá utilizar comandos normais como Polyline e Copy, tudo será feito com as poderosas funções do Civil 3D. O Civil 3D permite a importação de dados de campo de Topografia para a geração de modelos digitais de terreno e geração do produto final. Com inúmeras ferramentas para criação e edição de pontos e linhas de interesse, o processo pode ficar praticamente automático se o levantamento foi realizado com os padrões necessários. Com a incorporação do AutoCAD Map no Civil 3D, é possível utilizá-lo para mexer em dados de SIG (Sistema de Informação Geográfica), trabalhar com os diferentes sistemas de coordenadas para referenciar suas informações e gerar mapas para apresentar seus dados. É possível utilizar o software para gerar alinhamentos horizontais e perfis verticais para definir a geometria de um projeto de obra linear. A rápida visualização e edição dinâmica permite, por exemplo, que você faça uma alteração no greide do projeto e visualize as consequências da mudança nos limites e volumes de corte e aterro em seu projeto. Você ainda pode definir critérios de design para que os requisitos mínimos de geometria sejam testados para garantir a segurança do seu projeto</p> <p><u>Especificação Técnica:</u><br/><u>Civil 3D</u><br/>Sistema operacional<br/>Microsoft® Windows® 7 Home Premium<br/>Microsoft Windows 7 Professional<br/>Microsoft Windows 7 Enterprise<br/>Microsoft Windows 7 Ultimate<br/>Microsoft Windows 8/8.1<br/>Microsoft Windows 8/8.1 Pro<br/>Microsoft Windows 8/8.1 Enterprise<br/>Navegador Internet Explorer® 9.0 ou posterior<br/>Processador Processador Intel® Pentium® 4 ou AMD Athlon® de 64 bits<br/>Memória 4 GB de RAM (mínimo)<br/>8 GB de RAM (recomendado)<br/>Exibir resolução 1280 x 1024 (1600 x 1200 ou maior recomendado) com True Color<br/>Espaço em Disco 10 GB para a instalação (arquivo baixado)<br/>6 GB para arquivos do programa<br/>Dispositivo de Apontamento Compatível com MS-Mouse<br/>Mídia (DVD) Download e Instalação a partir do DVD<br/>NET Framework Microsoft® .NET Framework Versão 4.5<br/>Placa de vídeo Adaptador de vídeo Windows com capacidade de 1024 x 1024 com recursos True Color e DirectX® 9*. Recomenda-se uma placa compatível com o DirectX 11.<br/>*DirectX 9 recomendado pelo sistema operacional suportado<br/>Requisitos adicionais para grandes conjuntos de dados, nuvens de pontos e modelagem 3D 8 GB de RAM ou mais<br/>6 GB disponíveis em disco rígido, sem incluir os requisitos de instalação<br/>Adaptador de vídeo 1600 x 1050 ou maior com True color de 128 MB VRAM ou mais, Pixel Shader 3.0 ou superior, placa gráfica de classe de estação de trabalho com capacidade para Direct3D®.</p> | 1 | 19.700,00 | 19.700,00  |
| TOTAL GERAL - R\$ |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |           | 142.350,00 |

## DO FORNECIMENTO

### CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do(s) produto(s) será realizado **em sua totalidade**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega deverá ser agendada** através do telefone n° (18) 3284-4922 e o recebimento será realizado pela **Secretaria de Engenharia para Mobilidade, Obras e Serviços Públicos**, sito na Rua dos Pedreiros, n° 850, Quadra 44A - Primavera - SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

*[Handwritten signatures and initials]*



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

## PARÁGRAFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

## PARÁGRAFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

## DO PREÇO

### CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) dos **item(ns) 01 a 03**, o valor de **R\$ 142.350,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2018: Manutenção dos Serviços Do Departamento de Obras - Func. Prog: 154520018.2.033 339039.11 (7818)**.

## PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### CLÁUSULA QUARTA

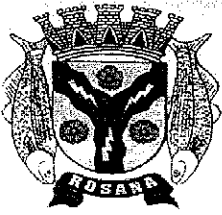
A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** contados da entrega dos produtos, bem como da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) - **NF(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

## PARÁGRAFO QUATRO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

## PARÁGRAFO QUINTO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a **CONTRATADA** para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

## DO REAJUSTE

### CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## DO PRAZO

### CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período de **até 36 (trinta e seis) meses**, a contar da assinatura do presente, vigorando o presente instrumento no período de **24/07/2018 a 23/07/2021**.

## DA RESCISÃO

### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

### CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA NONA

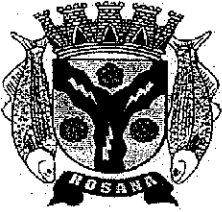
No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

## PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) nº 065/2018**, como se aqui estivessem transcritos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o

8



# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

## DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, 23 de julho de 2018.

**MUNICÍPIO DE ROSANA**

Silvio Gabriel

Prefeito

**Contratante**

**MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA  
E COMÉRCIO LTDA**

Paulo Eduardo Onuchic

Sócio Diretor

CPF 092.764.978-03

RG 07.101.399-4/SSP-SP

[comercial@mapdata.com.br](mailto:comercial@mapdata.com.br)

[administrativo@mapdata.com.br](mailto:administrativo@mapdata.com.br)

**Contratada**

Testemunhas:

  
Nome: José Luís do Nascimento  
Nome: Alesandra Aparecida Pereira Garcia Coronel